

PROTOCOLO Nº 0231/2020

DATA 4/02/2020 HORA 11:05





CÂMARA DE VEREADORES DE ARROIO DO TIGRE
RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001/2020 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

PREVÊ INSTALAÇÃO DE PLACAS COM NÚMERO DE TELEFONES DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS.

Art. 1º - Fica criado no âmbito do município a instalação de placas junto aos pontos de medição de energia elétrica em prédios públicos, com titularidade de cliente, tomador de serviço ou sócio a Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre.

Art. 2º - As placas deverão ser instaladas junto ao centro administrativo, Câmara de Vereadores, postos de saúde, escolas, praças, Parque Municipal de Eventos Atílio Pasa, Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, bem como, outros locais assim considerados.

Parágrafo único – Nos locais onde estiverem aglomerados vários prédios públicos ou próximos, fica assegurado a instalação de uma só placa.

Art. 3º - As placas deverão conter os números de telefones dos serviços, o código de cliente do referido ponto de medição de energia elétrica junto a RGE Sul e o código de imóvel registrado junto à Corsan.

Art. 4º - Consideram-se telefones de serviços:

- a) RGE Sul - 0800 970 0900;
- b) Corsan – 0800 646 6444;
- c) Celetro – (51) 3747 1242;
- d) Bombeiros – 193;
- e) Bombeiros Voluntários – (51) 9 9838 6002;
- f) SAMU – 192;
- g) Brigada Militar – 190;
- h) Polícia Civil – (51) 3747 1234.

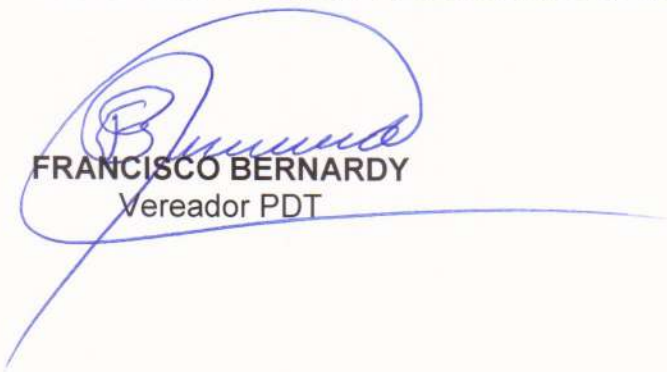


CÂMARA DE VEREADORES DE ARROIO DO TIGRE
RIO GRANDE DO SUL

Art. 5º - As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Armidório Oscar Pasa, em 14 de fevereiro de 2020.


FRANCISCO BERNARDY
Vereador PDT



CÂMARA DE VEREADORES DE ARROIO DO TIGRE
RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA


O Presente Projeto de Lei Legislativo tem por finalidade a instalação de placas com números de telefones de serviços de urgência e emergência no âmbito do município de Arroio do Tigre.

Cabe ressaltar que em diversas ocasiões ocorrem faltas de água e luz, bem como acidentes durante realizações de atividades, festas e demais eventos, ocorrendo o infortúnio, o munícipe está desprovido do contato para comunicação do fato. A exemplo cita-se a realização de um rodeio no Parque de Eventos, onde podem ocorrer acidentes, bem como falta de água e luz, ficando o usuário sem o contato para restabelecer o serviço ou prestar socorro a eventuais vítimas e medidas de segurança.

De outro modo, nos locais onde estiverem aglomerados, a exemplo: uma escola e um posto de saúde será necessário a instalação de somente uma placa informativa.

Diante de todo exposto, roga-se pela aprovação do presente Projeto de Lei Legislativo.

Plenário Armidório Oscar Pasa, em 14 de fevereiro de 2020.


FRANCISCO BERNARDY
Vereador PDT